



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL

CONVITE Nº 02/2017-PMC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2017

HORÁRIO: 09:00

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA, com endereço à Rua 3 de dezembro, 307, Santa Terezinha, CEP: 68.210-000, CURUÁ/PA, inscrita no CNPJ nº 01.613.319/0001-55, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, para suprir as necessidades da Prefeitura do Município de Curuá e suas secretarias Jurisdicionadas. Observando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO:

1.1 Esta Licitação tem como **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, para suprir as necessidades da Secretaria Prefeitura Municipal de Curuá, conforme especificações técnicas e planilhas anexas.

1.2 O valor estipulado pela administração, para aquisição dos materiais elétricos e hidráulicos é de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais).

1.3 DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

1.4 Local e horário para obtenção do EDITAL: **Comissão Permanente de Licitação**, sito na Rua 3 de dezembro – **Santa Terezinha – Curuá - Pará**, no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitação.

1.5 A abertura dos envelopes relativos à proposta e a habilitação, será efetuada da seguinte forma:

a) Endereço para entrega e abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Curuá (sala de licitação) – Rua 3 de dezembro – **Santa Terezinha – Curuá - Pará**.

b) A sessão de abertura será conduzida pela presidente da comissão permanente de licitação, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.6 No **dia 10/07/2017, às 09:00 horas**, dar-se-á o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues separadamente, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente.

1.7 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

1.8 Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1.9 O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, protocolando na comissão permanente de licitação ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação. **Rua 3 de dezembro, Santa Terezinha – Prefeitura Municipal de Curuá – Curuá/PA.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderá participar da licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, em que conste expressamente em seu objeto social a prestação dos serviços pretendidos e que satisfaça as condições exigidas neste edital e seus anexos, bem como as exigências legais pertinentes ao objeto em questão.

2.2- Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou dos serviços contratados:

a) Servidor Público pertencente à Administração Pública direta ou indireta, do Município de Curuá, bem como membros da Comissão Permanente de Licitação a estes equiparado o Pregoeiro e equipe de apoio.

d) Empresa sob suspensão de participação em licitação, bem como empresa declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

e) Empresa consorciada ou em grupo de firmas;

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA COMERCIAL**, exigidas neste edital, deverão ser apresentadas em invólucros distintos e opacos, devidamente fechados, lacrados e rubricados, contendo, obrigatoriamente, as seguintes indicações no seu anverso:

4.1.1. – DO ENVELOPE Nº 01–DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
-CONVITE Nº 002/2017 -PMC
-RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.
-CNPJ Nº:

4.1.2. – DO ENVELOPE Nº 02–PROPOSTA COMERCIAL

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
-CONVITE Nº 002/2017 -PMC
-RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.
-CNPJ Nº:

V. DA HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a presente licitação, a empresa poderá apresentar 01 (uma) cópia, autenticada ou cópia comum acompanhada dos originais para conferência, de cada documento abaixo, devidamente atualizados, dentro de um envelope lacrado, distinto da proposta comercial. (OBS: **A documentação original não deve vir dentro do envelope de habilitação e poderá ser feita a autenticação na CPL, desde de que apresente as originais para conferência pela Presidente da Comissão de Licitação ou outro servidor público integrante da equipe de apoio.**)



5.1 **DA DOCUMENTAÇÃO:**

5.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica está disposta no artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo conter:

- a) cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

5.1.2 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal são aquelas enumeradas no artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo conter:

- a) - Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- c) - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, a qual inclui a regularidade junto ao INSS;
- d) - Certidões de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede da licitante;
- e) - Certidões de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante,
- f) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;
- g) - Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.
- h) - Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
- i) - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998), conforme o modelo do anexo V do edital;
- l) - As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- m) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



n)- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4 - Dispensadas em razão da baixa complexidade técnica do objeto deste certame de formas que são mínimos os riscos técnicos que restará exposto a Administração, com fundamento no § 1º, art. 32, da Lei nº 8.666/93.

b)- Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou autenticados por membro da C.P.L, mediante a apresentação do original ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial (em página inteira, para informações sobre a imprensa oficial, caderno, página da publicação, etc.), para agilizar os trabalhos de análise da documentação pela CPL.

c)- O documento que, em seu corpo, não constar a validade somente será considerado válido, para efeito desta licitação, quando expedidos até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes da Habilitação ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

VI. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

6.1- A proposta deverá ser apresentada de forma mecanizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, redigida em português, com clareza, em papel timbrado da empresa, e conter:

a) **Nome, Endereço e CNPJ da Licitante;**

b) **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

c) **Planilha de serviços e preços:** deverão ser apresentados no papel timbrado da empresa licitante, segundo as discriminações fornecidas pela **Prefeitura Municipal De Curuá**, bem como contendo expressamente os itens a seguir:

c.1) A proponente deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, conforme Planilha de Quantidade e Preços.

c.2). Os preços propostos na Planilha de Quantidades e Preços serão considerados completos e suficientes para cobrir todas as etapas dos serviços necessárias à execução do objeto deste CONVITE.

c.3). Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir despesas que porventura deixaram de ser computadas quando da formalização da proposta.

c.4) A proponente não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços e/ou as condições da proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços e/ou as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer falha na obtenção de dados.

c.5) A Prefeitura Municipal de Curuá se reserva o direito de negociar preços com as proponentes, obedecida a ordem de classificação e as prerrogativas conferidas às ME e EPP.

d) **PREÇO GLOBAL:** deve ser representado pelo valor fixo e reajustável, correspondente à totalização das planilhas de serviços pretendidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



d.1. O valor exposto no quadro inicial deste Edital é o valor máximo admitido para contratação dos serviços pretendidos.

d.2. Os serviços extraordinários poderão ser admitidos, desde que não estejam definidos na planilha original, devendo ser solicitados pela Administração, e, somente serão pagos se antecedidos da formal autorização da contratante, com as necessárias justificativas técnicas, devendo ser objeto de Termo Aditivo competente.

e) **PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:** 1º dia útil após a ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Curuá.

f) datada e assinada pelo responsável pela empresa e rubrica em todas as vias.

g) O pagamento será feito exclusivamente por crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o código da agência e número da sua conta corrente.

6.2 – Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via fac-símile ou e-mail.

6.3 - As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da Empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

6.4 - Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Curuá de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

VII. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

7.1- Na presença das licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local previstos, os envelopes contendo a documentação e proposta, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação à Comissão.

7.2- Após a Presidente da CPL ter declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

VII. DA PROCURAÇÃO E PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

8.1- A licitante deve comparecer no ato de abertura da licitação representada pelo Diretor ou Sócio com respectivos poderes, ou por procurador legalmente constituído, credenciado mediante procuração pública ou particular, com firma reconhecida, vedada a representação de mais de uma empresa pela mesma pessoa física.

8.2- Em hipótese alguma será admitida a inclusão ou substituição de documentos após a entrega dos invólucros de n.º 01 e 02.

8.3- Iniciada a sessão, serão abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, para verificação dos documentos neles contidos, os quais serão submetidos aos licitantes e à Comissão para que sejam rubricados.

8.4 será feita a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.5- Em seguida a Comissão fará a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



8.6- Será feita a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.7- Abertas as Propostas Financeiras as mesmas serão lidas, devendo os proponentes rubricá-las folha por folha, na presença da CPL que também as rubricará.

8.8- Das fases de habilitação e abertura das Propostas Financeiras será lavrada ata circunstanciada e demais ocorrência que interessarem ao julgamento da Licitação.

IX. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9- À Comissão Permanente de Licitação cabe receber, analisar, julgar e classificar a proposta financeira, de forma objetiva considerando que:

9.1- A proposta estará em julgamento desde sua abertura até a publicação do julgamento no Diário Oficial da União.

9.2- O julgamento das propostas dar-se-á pelo tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL

9.3- Após a abertura das propostas, nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitado por escrito pela Comissão.

9.4- A proposta que apresentar discordância entre o valor numérico unitário e o total de cada item, prevalecerá o valor unitário.

9.4.1- Ocorrendo erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.

9.4.2- No caso de erro de adição a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4.3- O preço total da proposta será ajustado pela Comissão, em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço global da proposta.

9.5- Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, sendo todas as licitantes convocadas.

9.6- Em qualquer fase da licitação a CPL poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.7 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e empresas de pequeno porte.

9.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superior ao melhor preço.

9.9- No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

9.9.1- As Microempresas ou empresas de pequeno porte mais bem classificadas poderão apresentar propostas de preços inferiores aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



9.9.2- Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **subitem 9.9.1** deste edital, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese dos **itens 9.8. e 9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.9.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 9.8** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.10- Será **DECLASSIFICADA** a proposta que:

a). Não atenda as exigências do Edital ou esteja em desacordo a Lei.

b) apresentar propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

c). Apresentar serviços alternativos, devendo o proponente se limitar às especificações Do edital.

d) Deixar de apresentar todas as Planilhas de Quantitativos fornecidas pela Prefeitura Municipal de Curuá;

9.10.1- A planilha de quantitativos e preços será analisada dentro de uma faixa de admissibilidade de erro de cálculo, na qual não se desclassificará a mesma, retificando-se apenas as eventuais incorreções de operações aritméticas para o julgamento pelo valor exato corrigido, que deverá estar compatível com o cronograma físico-financeiro.

X. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

10.1- O objeto desta Licitação será homologado e adjudicado à empresa considerada vencedora.

10.2- A CPL reserva-se o direito de desclassificar quaisquer das empresas licitantes, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.3- Se houver urgência, a Prefeitura Municipal de Curuá poderá comunicar ao proponente vencedor a sua escolha por fax ou e-mail. Tal comunicação terá como objetivo permitir ao interessado tomar as providências iniciais a partir da data desta comunicação.

10.4- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 10.3, ou na hipótese prevista no item 10.2, a Comissão poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados ou recomendar à Administração a revogação da licitação.

XI. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

11.1- Nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 a Administração se reserva o direito de:

a) Revogar a licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

b). Anular a licitação obrigatoriamente por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



11.2- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, quando for o caso.

XII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1- Os recursos para a presente licitação estão previstos no *capítulo V, da Lei Federal n.º 8.666/93*.

12.2- Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Curuá, sito à Rua 3 de dezembro, 307, Santa Terezinha, CEP: 68.210-000, Curuá/PA, no horário das 08: 00 às 13:00 horas.

12.3- O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

13- O Edital e seu (s) anexo (s) fazem parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição e/ou anexação.

14 - **DA ASSINATURA E DURAÇÃO:**

14.1.1- A Licitante vencedora deverá procurar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação oficial para assinatura do contrato.

14.1.3 - **O Contrato terá vigência** até 31 de dezembro de 2017, não podendo ser prorrogado.

14.2- **DA PRORROGAÇÃO:**

14.2.1- O contrato não poderá ser prorrogado.

14.3- **DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

14.3.1- O regime de contratação para fornecimento dos bens será o de forma indireta, no regime de empreitada por preço global, fixo e irrevogável, na forma da Lei.

14.4- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

14.4.1- A CONTRATADA obrigará-se a:

14.4.1.5- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto contratado, conforme legislação vigente.

a). Na hipótese de acréscimo do contrato, a Contratada obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade e preço apresentados na proposta.

14.4.1.6- A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Curuá ou a terceiros, decorrente de ato culposo ou doloso praticado por prepostos, empregados ou mandatários seus, ou falhas de equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento executado pela Prefeitura Municipal de Curuá.

a) O valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos será descontado diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

14.4.1.7- A Contratada só poderá alterar o projeto, objeto desta licitação, mediante autorização prévia, por escrito, da Prefeitura Municipal de Curuá, após parecer da Assessoria Técnica, do Projetista e da Consultoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



14.4.1.7.1- Havendo eventual necessidade de alteração contratual a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Curuá solicitação e justificativa, por escrito, acompanhada da Planilha de Custos, se for o caso.

14.1.1.8- Apresentar comprovação da quitação do Imposto Sindical, referente ao patronal do Estado do Pará.

14.5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.5.1- A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

14.5.1.1 - Prestar as informações solicitadas pela Contratada.

14.5.1.2 - Avaliar eventuais problemas técnicos detectados, supervenientemente, pela CONTRATADA, propondo e discutindo soluções de forma conjunta.

14.5.1.3 - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Edital.

14.5.1.4- Liberar o espaço físico onde os serviços serão executados.

14.6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.6.1- Os objetos fornecidos serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas e medidas, aplicadas aos preços unitários e global, constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua Proposta Financeira, **após ATESTO do setor de Fiscalização e a CONFERÊNCIA pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Curuá.**

14.6.2- Os pagamentos serão feitos por meio de faturas, até o dia 10 do mês seguinte ao de fornecimento dos produtos, mediante a juntada dos seguintes documentos:

14.6.6- A liberação de recursos financeiros correspondentes as notas fiscais ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CND Federal;
- b) CRF do FGTS;
- c) CNDT.

14.7- DA FONTE DE RECURSOS:

14.7.1 Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão na Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro: 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO ATIVIDADE	2.031–Manutenção das Atividades da SEMED
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0401 – Fundo Municipal de Saúde
----------------------	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PROJETO ATIVIDADE	2.031–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101 – Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
PROJETO ATIVIDADE	2.001–Manutenção das Atividades da SEMAPF
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0201 – Secretaria Municipal do trabalho e Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.022–Manutenção das Atividades da SEMTRAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo

14.8- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.8.1- O contrato oriundo desta licitação será fiscalizado e acompanhado pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e Transporte. Entretanto, poderá também o cliente final acompanhar o desenvolvimento do objeto do contrato sem, no entanto, fazer quaisquer mudanças sem a aquiescência da CONTRATANTE.

14.8.2- A CONTRATADA não se furtará a essa fiscalização e acompanhamento fornecendo todas as informações solicitadas a respeito do desenvolvimento do contrato.

14.8.3- O controle e a fiscalização, exercidos pela CONTRATANTE, não elidem, nem atenuam as possíveis responsabilidades da CONTRATADA.

14.8.4 - A Prefeitura Municipal de Curuá fiscalizará a execução do objeto contratado, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.9- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS E SEGUROS:

14.9.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos que incidam ou venham a incidir para a execução dos serviços objeto desta licitação, tais como: taxas, impostos, transportes, contribuições sociais e previdenciárias, seguros, manutenção preventiva e corretiva, etc.

14.10- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

14.10.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, nos termos dos *art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93*, com as consequências contratuais e legais. Para tanto a CONTRATANTE promoverá a notificação extrajudicial da CONTRATADA, de forma a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.11- DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

14.11.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

14.11. 2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

14.11.3- As multas por inadimplência terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

a) Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil de atraso na entrega da obra sobre o valor global do contrato até o período Máximo de 30 (trinta) dias úteis;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

14.11.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

14.11.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

14.11.6- A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

14.12- DO FORO:

14.12.1. Fica eleito o foro da comarca de Alenquer, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o competente para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do Contrato.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- A licitante que, injustificadamente e sem fundamento, recorrer de decisão da CPL, quer através de recurso administrativo, quer por ação judicial fica ciente que, tendo seu pleito denegado, poderá ser acionado judicialmente para reparar a dilação temporal e os danos causados à Administração Pública pela ação procrastinatória.

15.3 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital, pois a simples apresentação da proposta subentende-se o conhecimento integral do objeto em licitação e incondicional do presente edital, NÃO sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

15.4- Consideram-se MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

15.6- Das licitantes classificadas na forma do parágrafo anterior, cujo valor global da proposta for inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas **a** e **b** do item **15.5**, será exigida, para assinatura do contrato, PRESTAÇÃO DE GARANTIA ADICIONAL, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal Licitações, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

15.7- Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- 15.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 15.9- Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Curuá.
- 15.10- É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.
- 15.11- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Comissão Permanente de Licitação a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação falhas ou irregularidades que os viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.12- É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Curuá.
- 15.13- O contrato a ser firmado pela Prefeitura Municipal de Curuá terá por objeto a prestação de serviços na forma e locais indicados neste edital e seus Anexos.
- 15.14- Os documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pelo proponente antes da entrega dos envelopes, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo a inabilitação ou desclassificação da empresa licitante.
- 15.15- Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões ou irregularidades formais na documentação ou proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.
- 15.16- A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital e anexo (s), dando ciência às empresas em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da Licitação, desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas.
- 15.17- Se após cuidadoso exame das especificações, o proponente tiver alguma dúvida, poderá consultar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Curuá, dirigindo-se ao Departamento de Licitações, de segunda à sexta, de 8:00h às 12:00h.
- 15.18- Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.
- 15.19- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

Curuá (PA), 30 de junho de 2017.

JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO
Presidente da CPL

RUA 3 DE DEZEMBRO, SANTA TEREZINHA – CURUÁ/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONVITE Nº. 002/2017- PMC

1- DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos e Hidráulicos, conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- Essencial ao funcionamento da máquina administrativa, haja visto que é necessário efetuar manutenções elétricas e hidráulicas nos departamentos dos prédios municipais, bem como a revitalização da iluminação pública, com objetivo de realizar tarefas precípuas e melhorar significativamente a qualidade e suprir as deficiências identificadas.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	QTD	TOTAL
1	Abraçadeira C/ Trava 350x7,6mm Preta	UND	25
2	Abraçadeira Plena 14mm 14x22 (9/16x7/8)	UND	20
3	Abraçadeira Plena 14mm 19x27 (3/4x1)	UND	22
4	Abraçadeira Plena 14mm 22x32 (3/4x1,1/4)	UND	22
5	Abraçadeira Plena 14mm 25x38 (1x1,1/2)	UND	19
6	Abraçadeira Plena 14mm 38x51	UND	27
7	Abraçadeira Plena 14mm 44x57	UND	22
8	Abraçadeira Plena 14mm 57x76 (2,1/2x3)	UND	20
9	Abraçadeira Plena 14mm 64x83	UND	19
10	Abraçadeira Plena 9mm 22x32 (3/4x1,1/4)	UND	22
11	Abraçadeira Plena 9mm 25x38 (1x1,1/2)	UND	15
12	Abraçadeira Plena 9mm 32x44(1,1/4x1,3/4)	UND	20
13	Abraçadeira Plena 9mm 9x13 (3/8x1/2)	UND	25
14	Abraçadeira Plena 9mm12x16 (1/2x5/8)	UND	50
15	Abraçadeira Tipo U 1"	UND	40
16	Abraçadeira Tipo U 1/20"	UND	40
17	Abraçadeira Tipo U 2.1/2	UND	40
18	Abraçadeira Tipo U 3/4	UND	50
19	Adap CX D'Agua 20X1/2	UND	30
20	Adap Cx D'Agua 25X3/4	UND	30
21	Adap Cx D'Agua 32X1 Soldável	UND	30
22	Adap Cx D'Agua 32X1 Soldável Curta	UND	29
23	Adap CX D'Agua 40X1 1/4	UND	20
24	Adaptador Curto 40x1,1/4 Soldavel e Roscavel	UND	26
25	Adaptador Curto 20x1/2 Soldavel e Roscavel	UND	40
26	Adaptador Curto 25x3/4 Soldavel e Roscavel	UND	35
27	Adaptador Curto 32x1 Soldavel e Roscavel	UND	40
28	Adaptador Curto 50x1,1/2 Soldavel e Roscavel	UND	25
29	Adaptador de Redução Interno LR Rosc Ext 1x 3/4	UND	40
30	Adesivo Epox Transparente 23 g	UND	4
31	Alicate Universal 8" PRL01-8	UND	2
32	"Alicate Worker Arrebitador 10" 4 Pontas	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



33	Alicate Amperímetro Digital C/ Estojo	UND	1
34	Ancinho D.Caras 12 Dentes	UND	1
35	Anel Worker Vedação Cera sem Guia	UND	4
36	"Arco de Serra Premium 12" Regulador	UND	8
37	Arco de Serra 12	UND	8
38	Armação P/ Rac 1x1 Leve	UND	10
39	Arruela Lisa Zincada 1/8	UND	50
40	Arruela Lisa Zincada B 5/16	UND	200
41	Arruela Lisa Zincada 3/8 + -	UND	100
42	Assento Sanitário Simples	UND	14
43	Assento Sanitário Almofadado Branco	UND	11
44	Balde Concreto 12 LTS	UND	8
45	Balde P/ Concreto Extra C/ Bico Color.	UND	6
46	Barra Ciser Roscada UNC ZB 7/8X1M	UND	25
47	Barra Ciser Rosqueada Galvanizada 3/4X 1M	UND	25
48	Barra Roscada 3/8 Rosca Grossa-	UND	25
49	Barra Roscada 5/8 Rosca Grossa-	UND	18
50	Barra Roscada 7/16 Rosca Grossa	UND	18
51	Barra Roscada Polida 1/4 Rosca Grossa-	UND	19
52	Barra Roscada 01x1M	UND	15
53	Barra Rosqueada 1/2 Zincada-	UND	15
54	Base Metálica P/Rele	UND	36
55	Base Relé Fotoelétrico	UND	25
56	Bateria 9V- 6LR61 (Blister) C/1	UND	10
57	Bocal Fox Porcelana Fixo	UND	20
58	Bocal Loren Porcelana R 1451	UND	25
59	Bocal Porcelana E40 FN02	UND	30
60	Boia P/ Cx D' agua 3/4	UND	10
61	Bota PVC Branca	PAR	5
62	Bota PVC Preta Sola Amarela	PAR	6
63	Botina Bico de Aço C/ Elastico Nº 42	PAR	8
64	Botina de Segurança C/ Elastico Nº 38-	PAR	6
65	Botina de Segurança C/ Elastico Nº 39	PAR	6
66	Botina de Segurança C/ Elastico Nº 40	PAR	6
67	Botina de Segurança C/ Elastico Nº 41	PAR	6
68	Botina de Segurança C/ Elastico Nº 42	PAR	6
69	Botina de Segurança C/ Elastico Nº 43	PAR	6
70	Braço Galvanizado 1M para Lumiária	UND	58
71	Broca Aço Rápido 10mm	UND	6
72	Broca Aço Rápido 12mm	UND	4
73	Broca Aço Rápido 13mm (1/2)	UND	3
74	Broca Aço Rápido 3mm (1/8)	UND	5
75	Broca Aço Rápido 4mm (6/32)	UND	5
76	Broca Aço Rápido 5mm (3/16)	UND	5
77	Broca Aço Rápido 6,5mm (1/4)	UND	5
78	Broca Aço Rápido 6mm- DISMA	UND	6
79	Broca Aço Rápido 9,5mm (3/8)	UND	5
80	Broca Aço Rápido Irwin 01,5mm	UND	5
81	Broca Aço Rápido Strong 01,0 mm	UND	8
82	Broca Aço Rápido Strong 01,5 mm	UND	8
83	Broca Aço Rápido Strong 02,0 mm	UND	8
84	Broca Aço Rápido Strong 04,5 mm	UND	8
85	Broca Aço Rápido Strong 05,0 mm	UND	5
86	Broca Aço Rápido Strong 06,0mm	UND	6
87	Broca Aço Rápido Strong 07,0mm	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



88	Broca Aço Rápido Strong 08,0mm	UND	5
89	Broca Aço Rápido Strong 09,0mm	UND	4
90	Broca Concreto 10mm 21x10	UND	4
91	Broca Concreto 12mm 16x10	UND	4
92	Broca Irwin 10,00 mm	UND	2
93	Broca Irwin 10,00mm Aço Rapido	UND	3
94	Broca Irwin 3,00mm Aço Rapido	UND	2
95	Broca Irwin 3,50mm Aço Rapido	UND	3
96	Broca Irwin 4,00 mm Widea	UND	6
97	Broca Irwin 4,00mm Aço Rapido	UND	8
98	Broca Irwin 4,50mm Aço Rapido	UND	8
99	Broca Irwin 5,50mm Aço Rapido	UND	5
100	Broca Irwin 6,00 mm Widea	UND	6
101	Broca Irwin 6,00mm Aço Rapido	UND	7
102	Broca Irwin 8,00 mm Widea	UND	8
103	Broca Irwin Madeira E 3/4 Chata	UND	5
104	Broca Irwin Madeira E 3/4 Chata	UND	4
105	Bucha Eletroduto 1"	UND	50
106	Bucha Eletroduto 1.1/4	UND	50
107	Bucha Eletroduto 2"-	UND	50
108	Bucha Eletroduto 3/4"	UND	50
109	Bucha 50x40mm de Redução p/ Esgoto Soldavel	UND	10
110	Bucha C/ Anel S-10 de Fixação	UND	100
111	Bucha C/ Anel S-6 de Fixação	UND	100
112	Bucha C/ Anel S-8 de Fixação	UND	100
113	Bucha S/ Anel S-10 de Fixação	UND	100
114	Bucha S/ Anel S-12 de Fixação	UND	100
115	Bucha S/ Anel S-6 de Fixação	UND	100
116	Bucha S/ Anel S-7 de Fixação	UND	100
117	Bucha S/ Anel S-8 de Fixação	UND	100
118	Bucha Redução Esgoto 50X40mm	UND	10
119	Bucha Redução Sold Curta 32x25	UND	20
120	Bucha Redução Sold Curta 50x40	UND	10
121	Bucha Redução Soldável Longa 40x20	UND	10
122	Bucha Sold 25x20 Redução Curta	UND	30
123	Bucha Sold 40x25mm Reduç Longa	UND	15
124	Bucha Sold 50x32mm Reduç Longa	UND	15
125	Bucha Soldável Redução Curta 40x32mm	UND	12
126	Cabo de Machado	UND	5
127	Cabo Flex 6,0mm Preto	UND	200
128	Cabo Flexível10mm Preto	UND	100
129	Cabo Flexível 2,5mm Cores Sortidas	UND	250
130	Cabo Flexível Preto 04,0mm	UND	200
131	Cabo p/Enxada 1,50mt	UND	30
132	Cabo PP 02x4,0mm	UND	20
133	Cadeado 40mm Nacional	UND	4
134	Caixa de Descarga 9 Lts Branca	UND	8
135	Caixa de Descarga 9 Lts Caramelo	UND	8
136	Caixa Descarga 9L Cinza	UND	8
137	Caixa Descarga 9L Cinza Claro	UND	8
138	Caixa Padrão Polifásica	UND	1
139	Cap Sold P/ Esgoto 75mm	UND	8
140	Cap Soldável 32 mm	UND	60
141	Cap Soldável 50 mm	UND	20
142	Cap Soldável de 60mm	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



143	Capa p/ Esgoto Hpj100mmSoldavel	UND	15
144	Capa Soldável20mm	UND	80
145	Capa Soldável40mm Krona	UND	16
146	Capacitor 2 Fios 250 VAC 25.0 UF X- LS	UND	4
147	Carrinho de Mão Galvanizada	UND	8
148	Carrinho de Mão Metal	UND	8
149	Cavadeira Cabo Madeira 1,45	UND	2
150	Cavadeira Reta S/ Cabo	UND	3
151	Chave Combinada 10mm	UND	5
152	Chave Combinada 11mm	UND	6
153	Chave Combinada 12mm	UND	6
154	Chave Combinada 13mm	UND	6
155	Chave Combinada 15mm	UND	4
156	Chave Combinada 19mm	UND	5
157	Chave Combinada 22mm	UND	6
158	Chave Combinada 12mm	UND	4
159	Chave Combinada 16mm	UND	5
160	Chave Combinada 17mm	UND	4
161	Chave Combinada 18mm	UND	6
162	Chave Combinada 21mm	UND	4
163	Chave Combinada 14mm	UND	4
164	Chave Fenda 1/4x6	UND	5
165	Chave Fenda 1/8x3	UND	6
166	Chave Fenda 3/16x4	UND	6
167	Chave Fenda 3/16x6	UND	6
168	Chave Fenda 5x100mm	UND	5
169	Chave Fenda Reta 1/4 x 5	UND	5
170	Chave Fenda Reta 1/4 x 6	UND	8
171	Chave Hexagonal Allen N 10	UND	3
172	Chave Philips 1/4x5	UND	4
173	Chave Philips 1/8x3	UND	6
174	Chave Philips 3/16x4	UND	4
175	Chave Phillips 1/4x5	UND	6
176	Chave Phillips 5/16x8	UND	6
177	Cilindro Fechadura	UND	1
178	Cola Durepoxi 50g	UND	3
179	Cola PVC 75g P/ Tubos	UND	35
180	Cola Tubo PVC 17 Grs	UND	10
181	Cola Tubos PVC 75g	UND	50
182	Colar Tomada Tubo 50mmx1/2	UND	6
183	Colar Tomada 60X1/2 326	UND	6
184	Colar Tomada PVC Tubo 40mm x 1/2	UND	9
185	Colher P/Pedreiro n 7	UND	1
186	Coluna P/ Lavatório Branco 1122	UND	1
187	Conector de Deriv. Perfurante Vipiro	UND	170
188	Conex Galv. União (H) 2"	UND	1
189	Corante Liquido Xadrez 50 ml Amarelo	UND	5
190	Corda Trançada 12mm Verde	Metro	60
191	Correia Industrial A - 54	UND	2
192	Correia Industrial A - 55	UND	3
193	Correia Industrial A - 59	UND	3
194	Correia Industrial A - 65	UND	3
195	Correia Industrial A - 44	UND	4
196	Correia Industrial A - 46	UND	5
197	Correia em V Tipo B34	UND	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



198	Correia em V Tipo B35	UND	8
199	Correia em V Tipo B36	UND	7
200	Correia em V Tipo B37	UND	8
201	Correia em V Tipo B38	UND	8
202	Correia em V Tipo B41	UND	10
203	Correia em V Tipo B44	UND	8
204	Correia em V Tipo B54	UND	6
205	Correia em V Tipo B55	UND	6
206	Correia em V Tipo B-56	UND	7
207	Correia Industrial em V Tipo B60	UND	6
208	Corrente P/ Motoserra 3/8- 46 Dentes	UND	3
209	Curva 180° Eletroduto 1"	UND	2
210	Curva 90 CTA ESG 50mm	UND	3
211	Curva 90 CTA ESG 75mm	UND	3
212	Curva 90 CTA ESG 100mm	UND	3
213	Curva Krona Soldável 32x90 Graus	UND	3
214	Curva Krona Soldável 40x90 Graus	UND	4
215	Desempenadeira Madeira Lisa 25x14cm	UND	2
216	Desengripante	UND	4
217	Disco de Corte fino 4.1/2x3/64x7/8	UND	6
218	Disco de Corte fino Aço Inox 4.1/2x1x22	UND	3
219	Disco de Policorte Inox 4.1/2-	UND	6
220	Disco Desbaste 4.1/2x3/16x7/8"	UND	3
221	Disjuntor Eletromar Unipolar 20A	UND	7
222	Disjuntor Eletromar Bipolar 20A	UND	7
223	Disjuntor Unipolar 25A	UND	8
224	Disjuntor Bipolar Din 32 A	UND	7
225	Disjuntor Steck Bipolar 40 A	UND	6
226	Disjuntor Tripolar 40A	UND	5
227	Disjuntor Tripolar 60A	UND	5
228	Disjuntor Soprano Tripolar 63A	UND	6
229	Disjuntor Tripolar NEMA 50A	UND	4
230	Disjuntor Tripolar NEMA 70A	UND	4
231	Disjuntor Tripolar NEMA 90A	UND	4
232	Dobradiça 3,5"	UND	5
233	Dobradiça 2,1/2	UND	32
234	Dobradiça 2.1/2" 3 Peças	UND	3
235	Dobradiça 3.1/2" Galvanizada 3 Peças	UND	5
236	Dobradiça 4" Galvanizada 3 Peças cart	UND	6
237	Eletrodo 2,50mm	UND	190
238	Eletrodo 6013-3 25mm 20kg	UND	60
239	Encarte PafafusoV.Sanitário Bucha S-8	UND	2
240	Engate 30cm	UND	3
241	Engate Plástico Flexível40cm	UND	3
242	Engate Plástico Flexível50cm	UND	6
243	Enxada Estampada 2,5	UND	12
244	Enxada Goivada 2,5L S/ Cabo-	UND	10
245	Enxada para Argamassa	UND	2
246	Enxadão Estreito Aço - 0847	UND	6
247	Extensão PP 2P+T Color 10 Metros	UND	2
248	Facão Mato 18"	UND	1
249	Facão Mato 20"	UND	3
250	Fechadura Inox Bola Banho	UND	2
251	Fechadura P/ Móvel Metal C/ Chave-	UND	3
252	Fechadura p/Gaveta 21mm Curta	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



253	Fechadura ZM Concept. ESP 401E Crom.	UND	2
254	Fechadura ZM Concept. ROS 401E Crom.	UND	1
255	Ferro 3/8 Construção 12mt	UND	5
256	Ferro 5/16 Construção 12mt	UND	2
257	Ferrolho Chato Zincado 3"	UND	12
258	Fio Paralelo 02x1,50mm	UND	25
259	Fio Paralelo 02x4,00mm	UND	24
260	Fio torcido 2.5mm Branco	UND	35
261	Fita Crepe 25mmX50m Euro	UND	3
262	Fita Isolante 0,13mmx18mm 20 Metros	UND	15
263	Fita Isolante 0,13mmx18mm 5 Metros	UND	3
264	Fita Isolante 10mX18mm	UND	10
265	Fita Isolante 19mm 5mt	UND	10
266	Fita Isolante 20m-	UND	8
267	Fita Isolante Auto Fusão 10 m	UND	6
268	Fita Isolante Auto Fusão 19x2-	UND	5
269	Fita Isolante Auto Fusão 19x5-	UND	4
270	Fita Veda Rosca 12mm x 25m	UND	6
271	Fita Veda Rosca 12mm x 50m	UND	9
272	Foice Roçadeira	UND	3
273	Formão 1 Cabo de Madeira	UND	1
274	"Furadeira 1/2" B. Decker850W+ Maleta+ kit brocas	UND	1
275	Interruptor 3Tec LB	UND	4
276	Interruptor 1 Tecla Simples Sobrepor	UND	3
277	Interruptor 1 Tecla Tipo Pera	UND	2
278	Interruptor 1T Simples Bco Safira	UND	2
279	Interruptor Meio Fio Tip.	UND	3
280	Isolador Pimentão Olhal	UND	20
281	Isolador Roldana de Louça P/Rac	UND	20
282	Joelho 90 50mm Soldável	UND	19
283	Joelho 90 ESG 50mm	UND	20
284	Joelho 90 LR 20X1/2 Sold/Rosca	UND	30
285	Joelho 90 Sold 20mm	UND	100
286	Joelho 90 Soldável 32 mm	UND	15
287	Joelho Soldavel 45x25mm	UND	20
288	Joelho Soldavel 45x32mm	UND	20
289	Joelho Soldável 90x25mm	UND	25
290	Jogo de Chave Torx Longa 10 Pçs	UND	5
291	Kimanta Fita Alumínio30cmX10mt	UND	5
292	Kit Banheiro 5 Peças	UND	1
293	Lamina de Roçadeira 13" 330 Furo 20mm	UND	14
294	LampadaBulbo Power Led 9w Bivolt A60	UND	15
295	Lampada de Sobrepor 6 w Quadrado	UND	4
296	Lampada de Vapor Meta 400 W-220 V E40	UND	8
297	Lampada de Vapor Metal 400 W-220V E40 5000K	UND	6
298	Lâmpada de Vapor Metal 70 W E27 4200K	UND	15
299	Lâmpada de Vapor Metal 250 W E40 5000K	UND	4
300	Lâmpada Eletrônica 3U 20w 127v E27	UND	120
301	Lâmpada Eletrônica 3U 25w 127v E27	UND	280
302	Lanterna Holofote de Led Multifuncional- Dp- 7005	UND	1
303	LavCelite P/Coluna 550x445 FCCL Riviera Perg11200	UND	1
304	Lima Enxada 8" s/Cabo	UND	8
305	Lima K&F 8" Enxada	UND	35
306	Lima P/ Motosserra 200x5, 2 mm	UND	5
307	Lima P/ Motosserra 200x4,0 mm	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



308	Lima Triangular Delgada 4"	UND	5
309	Lixa D'água 180	UND	4
310	Lixa D'água 60	UND	15
311	Lixa D'Água G0100	UND	10
312	Lixa D'Água G0120	UND	10
313	Lixa D'água P/Ferro 220	UND	5
314	Lixa Madeira Nº 80	UND	10
315	Lona Amarela 4x50	UND	10
316	Luva Eletroduto 1"	UND	8
317	Luva Malha Pigmentada 4 Fios Branca	UND	140
318	Luva Pigmentada CRUP Preta	UND	80
319	Luva PVC Forrada 36 cm Aspera-	UND	6
320	Luva Sold Redução 25x20mm	UND	42
321	Luva Sold/Rosca20x1/2	UND	40
322	Luva Soldável 20mm	UND	150
323	Luva Soldável 25 mm	UND	120
324	Luva Soldável 40mm	UND	30
325	Luva Soldável 50mm	UND	75
326	Luva Soldável 60mm	UND	10
327	Mangueira Cristal 3/4"x2mm	UND	10
328	Mangueira P/ Uso Geral 1/2	UND	22
329	Mangueira Preta 3/4" PT300 50mt	UND	8
330	Mangueira Preta 3/4x1,5mm	UND	8
331	Mangueira Trançada Preta PT300 3/8" 50mt	UND	3
332	Martelo 34mmTram 40370/034	UND	2
333	Mascara Desc. Sem Valv P1 Po/Nev 106	UND	8
334	Óculos Imperial Cinza	UND	6
335	Óleo Anti-Ferrugem 300ml	UND	4
336	Pá Quadrada C/ Cabo Y	UND	3
337	Pá de Bico C/ Cabo Longo Nº 3	UND	7
338	Parafuso 2,5x16 R Soberba Madeira/Fenda	UND	20
339	Parafuso 2,5x20 R Soberba Madeira/Fenda	UND	30
340	Parafuso 2,8x12 R Soberba Latão/ Madeira/Fenda	UND	40
341	Parafuso 2,8x16 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	60
342	Parafuso 2,8x16 R.Soberba/Madeira Phillips	UND	30
343	Parafuso 2,8x20 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	40
344	Parafuso 2,8x25 R.Soberba/ Madeira Fenda	UND	45
345	Parafuso 3,0x12 Chipboard C.Chata Phillips	UND	26
346	Parafuso 3,2x25 R.Soberba/Madeira Phillips	UND	30
347	Parafuso 3,5x12 R. Soberba/ Madeira Fenda	UND	30
348	Parafuso 3,5x14 Chipboard C.Chata Phillips	UND	80
349	Parafuso 3,5x20 Chipboard C.Chata Phillips	UND	50
350	Parafuso 3,5x22 Chipboard C.Chata Phillips	UND	120
351	Parafuso 3,5x60 Chipboard C.Chata Phillips	UND	40
352	Parafuso 3,8x25 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	17
353	Parafuso 3,8x45 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	30
354	Parafuso 4,0x12 Chipboard C.Chata Phillips	UND	45
355	Parafuso 4,0x25 Chipboard C.Chata Phillips	UND	40
356	Parafuso 4,0x45 Chipboard C.Chata Phillips	UND	20
357	Parafuso 4,2x16 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	22
358	Parafuso 4,2x25 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	45
359	Parafuso 4,2x40 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	20
360	Parafuso 4,2x65 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	25
361	Parafuso 4,5x25 R. Soberba/Madeira Fenda	UND	30
362	Parafuso 4,5x40 Chipboard C.Chata Phillips	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



363	Parafuso 4,5x50 Chipboard C.Chata Phillips	UND	50
364	Parafuso 4,5x60 Chipboard C.Chata Phillips	UND	28
365	Parafuso 4,8x090 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	30
366	Parafuso 4,8x30 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	40
367	Parafuso 4,8x75 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	40
368	Parafuso 5,0x40 Chipboard C.Chata Phillips	UND	21
369	Parafuso 5,5x22 R.Soberba/Madeira Philips	UND	20
370	Parafuso 5,5x40 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	20
371	Parafuso 5,5x55 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	23
372	Parafuso 6,0x45 Chipboard C. Chata Phillips	UND	30
373	Parafuso 6,1x100 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	20
374	Parafuso 6,1x45 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	34
375	Parafuso 6,1x55 R.Soberba/Madeira Fenda	UND	15
376	Parafuso A.A Philips CabeçaChata 6,3x50	UND	20
377	Parafuso Fenda Rosca Soberba 40x48	UND	30
378	Parafuso Francês 5/16x3.1/2 c/Porca	UND	8
379	Parafuso Francês Galvanizado 1/4x3	UND	8
380	Parafuso Francês Galvanizado 1/4x4"	UND	8
381	Parafuso Francês Galvanizado 3/16x1.1/2	UND	18
382	Parafuso Francês Galvanizado 3/8x3.1/2	UND	5
383	Parafuso Francês Galvanizado 3/8x8"	UND	5
384	Parafuso P/ Vaso Sanitário C/ Bucha	UND	20
385	Parafuso Sext Zincado1/4x1.1/2	UND	26
386	Parafuso Sext 3/8x3.1/2 UNC	UND	4
387	Parafuso SextR.Soberba 1/4x60	UND	40
388	Parafuso Sext Zincado 5/16x2	UND	6
389	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 3/16x70mm Encart	UND	10
390	Parafuso Sextavado Rosca Soberba Zin 3/16x50	UND	15
391	Parafuso Telha Zincada 5/16x110	UND	8
392	Peneira Arroz/Areia Plastico	UND	2
393	Pilha AA- LR6 (Blister C/4)	UND	4
394	Pilha AAA- LR3 (Blister C/2)-	UND	2
395	Pino Adaptador 2P +T	UND	3
396	Pino Bipolar 10A 250 V	UND	1
397	Pino Femea2 Entradas	UND	2
398	Pino Macho Colorido	UND	5
399	Pino Radial Macho 2P+T 10A	UND	6
400	Pistola Pintura Ar direto	UND	1
401	Plafonier p/ Lâmpada Branco	UND	150
402	Plafonier p/ Lâmpada Branco	UND	150
403	Plafonier p/ Lâmpada Preto	UND	150
404	Plafonier p/ Lâmpada Preto	UND	150
405	Plafonier p/ Lâmpada Preto	UND	150
406	Plástico Eco Térmica- Retalhos-1,38x30m	UND	4
407	Plug Rosca 1/2 Branco	UND	4
408	Porca Kreumac Ferro 1/4 - 20f Ch 7/16 Sextavada	UND	30
409	Porca Ciser 3/8 Galvanizada	UND	50
410	Porca Sext 7/16 Zinc.	UND	20
411	Porca Sext. UNC Zinc 7/8'x1,5/16	UND	18
412	Porca Sextavada Zincada UNC B 5/16	UND	161
413	Porta Lampada E27 Porcelana Luminária	UND	120
414	Prego 15X18 1 1/2"X13	UND	6
415	Prego 16X18 1 1/2"X12	UND	6
416	Prego C/Cabeça 13x18 1.1/2x15 1Kg	UND	8
417	Prego 3x8	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



418	Prego C/Cabeça 13x15 1Kg	UND	6
419	Prego C/Cabeça 16x21 1Kg	UND	10
420	Prego C/Cabeça17x21 1Kg	UND	10
421	Prego Telheiro 18X30 20X1/2"kg	UND	5
422	Ralinho P.V.C Branco Redondo P/ Banheiro-	UND	4
423	Rebite de Repuxo de Alumínio 48x12	UND	60
424	Rebite de Repuxo de Alumínio 5x8	UND	30
425	Rebite de Repuxo de Alumínio 5x40	UND	30
426	Rebite de Repuxo de Alumínio 6x19	UND	25
427	Redução Excentrica Soldável P/Esgoto 75x50	UND	1
428	Refletor Alumínio Estampado 400w E40	UND	4
429	Registro 20' Esfera Soldável	UND	8
430	Registro Esfera C/ União 32mm	UND	2
431	Registro Esfera C/União 25mm	UND	6
432	Registro Esfera C/União 32mm	UND	4
433	Registro Esfera Sold 25mm	UND	1
434	Registro Esfera Sold 40mm	UND	2
435	Registro Esfera Sold 50mm	UND	2
436	Registro Pressão c/Canopla20mm Plus	UND	2
437	Regulador de gás c/ mangueira	UND	1
438	Regulador Esfera 50mm Soldavel	UND	1
439	Relé Fotoelétrico Bivolt	UND	20
440	Reparo P/Registro Chuveiro	UND	4
441	Reparo PVC P/Registro Pressão	UND	3
442	Registro Esfera Soldável 32mm	UND	4
443	Reator Vapor Metal 70WExt	UND	15
444	Reator Vapor Metal 400W-	UND	4
445	Reator Vapor Metal 250WExt DMP	UND	4
446	Rolo Esponja Polida 15 cm C/Suporte	UND	3
447	Rolo Lã Mis 23cm C/ Sup.2011	UND	4
448	Serra Starret 12X18	UND	10
449	Serra Starret 12X24	UND	5
450	Serrote 20" Ecco-20	UND	1
451	Sifão Sanfonado Universal Comum Branco	UND	2
452	Silicone 050G Alta Temperatura - Vermelho-	UND	3
453	Silicone 050G Alta Temperatura Cinza-	UND	3
454	Soquete c/ Rabi Comum	UND	10
455	Soquete com Rabicho-Ilumi 1610	UND	4
456	Suporte Atlas Rolo Pint 23 Press	UND	2
457	Spray SOLID Amarelo Canário BT T400ml	UND	2
458	Talabarte CG 395	UND	1
459	Tampa/Capa p/ Cano Soldável 25 mm	UND	6
460	TE 90 LLR 20X20X1/2 SL	UND	6
461	TE 90 Sold 25mm	UND	8
462	TE 90 Sold 32mm	UND	2
463	TE 90 Sold RED 25X20	UND	3
464	TE 90 Solda 40mm MRM	UND	2
465	TE Esgoto 50mm Krona	UND	6
466	TE Redução Soldável 40x25mm	UND	2
467	TE Redução Soldável 50x25mm	UND	1
468	TE Soldável 20mm	UND	50
469	TE Soldável de 50mm-	UND	4
470	TE Soldável Azul Latão 20mmX1/2"-	UND	4
471	Tinta Acrílica DIAPISO 18L Vermelho-	UND	3
472	Tinta Acrílica DIAPISO 18L Verde-	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



473	Tinta Acrílica DiatexFos18 L Branca-	UND	3
474	Tinta Acrílica DiatexFos 18L Pêssego-	UND	3
475	Tinta Acrílica P/ Piso Amarelo GI 3,6	UND	3
476	Tinta Acrílica P/ Piso- Verde GI 3,6	UND	3
477	Tinta Acrílica PINTALAR Fos 18L Branca	UND	3
478	Tinta Spray 400ml	UND	1
479	Tomada 3p Bca 10A	UND	2
480	Tomada 3P Bca 20A	UND	4
481	Tomada 3P Cinza 20 ^a	UND	2
482	Tomada 3P Cza 10A	UND	1
483	Tomada Externa Redonda NBR 2P+T 10A 1081	UND	6
484	Tomada Redonda Normatizada PLUZIE	UND	1
485	Torneira Pa.B.Ata Preto 1300	UND	1
486	Torneira Cozinha Pa.Horiz. Preto 1298	UND	1
487	Torneira Lavatório Me.B.Ata Preto 1290	UND	2
488	Torneira Filtro Plast 3/8	UND	2
489	Torneira P/ Jardim 1/2 x3	UND	10
490	Torneira Pia 1/2" pp Bca	UND	2
491	Torneira Pia/TanqPlast10cm 1/2 Herc	UND	4
492	Torneira Pia/TanqPlast15cm 1/2 Herc	UND	5
493	Torneira Tanq15cm 1/2	UND	36
494	Torneira P/ Parede Bica Longa 1503	UND	1
495	Trena Emborrachada 3 Metros	UND	7
496	Trena Emborrachada 5 Metros	UND	5
497	Trena Emborrachada 7,5 Metros	UND	5
498	Trincha Pint2"	UND	4
499	Trincha Condor Pint 700X1"	UND	2
500	Trincha P/ Pintura 2"	UND	3
501	Trincha P/ Pintura 2.1/2"	UND	3
502	Trincha P/ Pintura 4"	UND	4
503	Tubo Descida Embutir C/Curva P/Cx de Descarga	UND	6
504	Tubo Eletroduto 1"x3mt Rosc. 1102	UND	2
505	Tubo PVC 100mm JE Esgoto	UND	8
506	Tubo PVC 25mm PBL Soldavel	UND	9
507	Tubo PVC 32mm PBL Soldavel SN	UND	11
508	Tubo PVC 50mm JE Esgoto SN NBR	UND	6
509	Tubo 50mm DN Esgoto SN NBR 5688-	UND	6
510	Tubo Soldável PVC Rígido20mm	UND	6
511	Tubo Soldável PVC Rígido20mm	UND	30
512	Tubo Soldável PVC Rígido 20mm	UND	25
513	Tubo Soldável PVC Rígido40mm	UND	6
514	Tubo Soldável PVC Rígido50mm	UND	32
515	Tubo Soldável PVC Rígido60mm	UND	6
516	Tubo Soldável PVC 50mm-	UND	12
517	União Galv. Assento Conico2"	UND	1
518	Válvula de Pia Americana Completa-	UND	2
519	Válvula Fundo Poço PVC 3/4	UND	2
520	Válvula N08 Lav. Branca S/Lad	UND	2
521	Válvula N09 Tanque	UND	2
522	Válvula Poço PVC b 1 Filtro	UND	1
523	"Válvula Retenção Vertical Latão 3/4"	UND	1
524	Vassoura Grama PVC Mast. Longa	UND	10
525	Vassoura Grama PVC Preta Longa	UND	12
526	Vassoura P/ Grama Regulável	UND	25
527	Veda Rosca 18mmX10m	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



528	Veda Rosca12mmX10m	UND	15
529	Verniz Extra Rápido 1/4 Imbuia	UND	8
530	Verniz Extra Rápido 1/4 Mogno	UND	8
531	Verniz Extra Rápido 1/4 Transparente	UND	5
532	Verniz Rest. Imbuia	UND	4
533	Verniz Rest. Mogno	UND	7
534	Verniz Rest. Tabaco	UND	7
535	Verniz Sintético BT Q900 MI-	UND	8
536	Verniz Triplo. Mar Acet Q900MI-	UND	7

4- CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

4.1- Menor preço por preço global.

5- FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1- Os produtos deverão ser entregues no município de Curuá

6- FORMA DE PAGAMENTO:

6.1- O pagamento será realizado até o décimo dia do mês seguinte ao efetivo fornecimento mediante a apresentação de nota fiscal e recibo pelo fornecedor.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato encerra-se em dia 31 de dezembro de 2017, sendo vedada a prorrogação, atendendo necessidades das partes envolvidas.

8.CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Este órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Curuá (PA), 30 de junho de 2017.

JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO II

CONVITE Nº. 002/2017- PMC

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital Convite nº. 002/2017- PMC

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

1 ____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF nº. ____, sediada ____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Curuá e secretarias jurisdicionadas, conforme especificações técnicas e planilhas anexas, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a). Está apresentando proposta para como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, conforme especificações técnicas e planilhas anexas.**
- b). Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- c). Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2017

____(assinatura)_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO III

CARTA CONVITE N°. 002/2017 - PMC

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e de CPF n° _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ (Pá), _____ de _____ de 2017.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.